



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº36/2022
DE: Secretaria de obras	Data: 04/04/2022
PARA: Setor de Licitação	

Mediante autorização desta secretaria, solicito aditivo de 25% ao valor original do contrato nº 6/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 5/2022, firmado com a empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento, transporte e destinação final de resíduos domiciliares, para suprir as necessidades desta Secretaria.

Atenciosamente

Antônio Tintino da Silva
Antônio Tintino da Silva
Secretário de obras

Recebido por:	<i>Daniel</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>04/04/2022</i>
	Nome	Assinatura	



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5/2022

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 6/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, firmado com a empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12, para acréscimo de 25% ao valor original do contrato, ou seja, em **R\$ 4.347,78 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 6/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 6/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, firmado com a Empresa SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 95.391.876/0001-12.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento.

Feita tais considerações, com base em parecer técnico da Secretaria de Obras e Serviços, que é responsável pela gestão do lixo, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, após demonstrada a inexistência de aditamentos anteriores que possam comprometer o percentual fixado em lei, denota-se que a solicitação formulada se encontra consubstanciada no artigo art. 65 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2022.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 063/2022

Nova Santa Bárbara, 05/04/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 6/2022.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado em 25% o contrato nº 6/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 5/2022, firmado com a empresa **SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 4.347,78 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2022.

De: Departamento de Contabilidade


Para: Departamento de Licitação

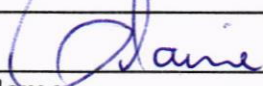
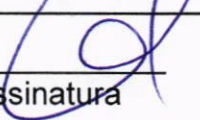
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 063/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado em 25% o contrato nº 6/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 5/2022, firmado com a empresa SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			05/04/2022
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/04/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Obras	160.000,00	310.000,00	17.391,13	292.608,87
002 Departamento de Meio Ambiente	160.000,00	310.000,00	17.391,13	292.608,87
17.512.0160.2011 Manutenção do Aterro Sanitário	160.000,00	310.000,00	17.391,13	292.608,87
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01230 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00	17.391,13	142.608,87
01230 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Geral	160.000,00	310.000,00	17.391,13	292.608,87

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/04/2022

Contas de despesa: 1230

131



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ: **95.391.876/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas; é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:48 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **AC9E.9801.6678.1FE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 95.391.876/0001-12
Razão Social: SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Endereço: R VEREADOR ADMAR BERTOLLI 6159 / JARDIM MARAMBAIA / ALMIRANTE
TAMANDARE / PR / 83506-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022

Certificação Número: 2022032100240518942700

Informação obtida em 05/04/2022 15:53:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, 6159 - CEP: 83506430 - Bairro: Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Carlos Poli**, inscrito no CPF nº 080.630.289-53, RG nº 806.495-4 SSP/PR, resolvem aditar o contrato n.º 6/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, firmado entre ambos em 02/03/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, num valor total de **R\$ 4.347,78 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1230	05.002.17.512.0160.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

**LUIZ CARLOS
POLI:08063028953**

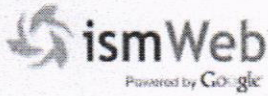
Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS POLI:08063028953
Dados: 2022.04.05 16:56:43
-03'00'

Luiz Carlos Poli

Sanetran - Saneamento Ambiental Eireli – Contratada

Antônio Tintino da Silva
Antônio Tintino da Silva

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato n° 6/2022 - Sanetran

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

5 de abril de 2022 16:17

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato n° 6/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 5/2022, firmado com a empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 95.391.876/0001-12, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 1º Aditivo Contrato 6 2022 - Valor - Sanetran.pdf
364K

Edição: 2190/2022-[04]

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022.**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022.**

REF.: Dispensa de Licitação n.º 5/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12, com sede na Rua Vereador Ademar Bertolli, 6159 - CEP: 83506430 - Bairro: Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 4.347,78 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 05/04/2022.*CLAUDEMIR VALÉRIO*

Prefeito Municipal

Edição: 2190/2022-[05]

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 094/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTO**Cargo:** AGENTE DE SAÚDE**Secretaria/Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde**Valor (R\$):** R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)**Destino:** SANTA MARIANA-PR

Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA A FUNCIONÁRIA CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, PARA ACOMPANHAR 03 (TRÊS) GESTANTES DO MUNICÍPIO EM CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL SANTA ALICE, EM VIAGEM A CIDADE DE SANTA MARIANA-PR, NO DIA 30/03/2022.

Data do Pagamento: 05/04/2022**Nº do Pagamento:** 871/2022*CLAUDEMIR VALÉRIO*

Prefeito Municipal

Edição: 2190/2022-[06]

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 095/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ILDO DE SOUZA COSTA**Cargo:** MOTORISTA**Secretaria/Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde**Valor (R\$):** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)**Destino:** SANTA MARIANA-PR

Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ILDO DE SOUZA COSTA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do Pagamento: 05/04/2022**Nº do Pagamento:** 873/2022*CLAUDEMIR VALÉRIO*

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Edição: 2190/2022-[07]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 002/2022, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **AQUISIÇÃO DE 1.600 M² DE GRAMA, INCLUINDO TRANSPORTE E PLANTIO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme solicitação feita à Secretaria, sendo atendidas as normas legais pertinentes, na forma do artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 05/04/2022.

Antonio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

Aos 06 dias do mês de abril de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 5/2022, numeradas do nº 125 ao nº 138, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações